



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

---

**ATRIBUIÇÕES DO CORPO DOCENTE PERMANENTE E COLABORADOR, NORMAS E  
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS – PPGCS – UFBA  
2018**

Com base na Portaria da CAPES n. 81 de 03 de junho de 2016, que dispõe sobre categorias de docentes que compõem os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais homologou em 13 de junho de 2018 as seguintes normativas acerca das atribuições para exercício como quadro permanente, para colaboradores, para o credenciamento de novos quadros e credenciamento e descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores:

**1) ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE PERMANENTE**

O docente permanente tem as seguintes atribuições:

- a) Ministrar no mínimo uma disciplina (optativa ou obrigatória) a cada ano;
- b) Orientar regularmente (balizado pelos prazos máximos estipulados pela CAPES) dissertações e/ou teses vinculadas a áreas de pesquisa existentes no PPGCS;
- c) Ter projeto(s) de pesquisa(s) vinculado(s) a(s) linha(s) de pesquisa do PPGCS;
- d) A cada quatro anos apresentar produção intelectual, de no mínimo duas publicações, sendo uma em periódicos científicos qualificados (qualis A1, A2 e B1 na área de Sociologia), e outra de caráter livre podendo ser um texto em periódicos de qualquer estrato e/ou capítulos de livros na área do Programa. Também serão computados livros autorais;
- e) Participar regularmente das atividades do PPGCS nos âmbitos acadêmico e administrativo (reuniões do Colegiado, comissões, bancas de seleção, coordenação, eventos promovidos pelo Programa, etc.);
- f) Manter seu currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

**2) ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE COLABORADOR**

O docente colaborador tem as seguintes atribuições no Programa:

- a) Colaborar quando solicitado pela coordenação em atividades acadêmicas do PPGCS.
- b) Ministrar uma disciplina optativa e/ou obrigatória a cada dois anos.
- c) Estar inserido em projeto(s) vinculado a(s) linha(s) de pesquisa do PPGCS.
- d) Apresentar produção intelectual relevante para a área do programa de pelo menos um artigo em periódico científico qualificado (qualis A1, A2 e B1 na área de Sociologia) a cada quatro anos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

---

e) Orientar dissertações e/ou teses, até o máximo de 02 discentes, ressalvados os casos de co-orientação, os quais não terão limite máximo.

OBS: O número de professores colaboradores não devesa exceder a 30% do total de professores permanentes do PPGCS.

### **3) REQUISITO PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES**

A solicitação para o credenciamento de docentes permanentes e/ou colaboradores no Programa deverá ser feita por meio digital, através de carta de apresentação, contendo justificativa e linha(s) de pesquisa a qual(is) pretende se vincular, proposta de trabalho com indicação de carga horária para oferta de disciplinas da grade curricular do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) e disponibilidade para orientação. A carta, devidamente assinada, deverá ser encaminhada para o Colegiado do Programa, juntamente com o *link* do CV Lattes atualizado, para o email [msociolo@ufba.br](mailto:msociolo@ufba.br). O requerente deve observar os seguintes critérios:

- a) ser portador do título de Doutor;
- b) integrar grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;
- c) possuir projeto de pesquisa afim às linhas de pesquisa do PPGCS;
- d) possuir publicações em periódicos científicos qualificados (qualis A1, A2 e B1 na área de Sociologia), vinculadas à área do Curso, nos últimos quatro anos;
- e) apresentar documento de concordância/autorização da instituição de vínculo, quando se tratar de professor/pesquisador externo à UFBA.

Cumpridas as exigências acima estipuladas, o colegiado do PPGCS instituirá um relator, que fará a análise do pedido de credenciamento e apresentará seu parecer para o colegiado, o qual discutirá e votará pelo acolhimento ou recusa do candidato a credenciamento.

### **4) PROCESSO DE REDEDENCIAMENTO**

Para realização do recredenciamento docente, após cada ciclo avaliativo da CAPES, será instituída uma Comissão composta por dois membros externos aos PPGCS, um professor membro do corpo permanente do PPGCS e o coordenador do PPGCS. Os nomes da comissão deverão ser aprovados no colegiado do PPGCS.

Instituída a Comissão a mesma formulará sua avaliação levando em conta as exigências estipuladas nos itens 1 e 2 deste documento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

---

Para que o processo seja feito da forma mais objetiva e parcimoniosa é necessário que todos os docentes prestem as informações solicitadas pelo PPGCS através do documento de cadastramento. Os docentes também deverão estar com o Currículo Lattes devidamente atualizado, indicando o cumprimento das atividades exigidas no quadriênio (itens 1 e 2).

Ao final do processo a Comissão produzirá um relatório indicando a situação de cada docente do PPGCS, com as seguintes possibilidades de pareceres, devidamente justificados:

- 5) credenciamento do docente no corpo permanente;
- 6) credenciamento do docente passando do quadro de colaboradores para o quadro permanente;
- 7) credenciamento do docente passando do docente do quadro permanente para o quadro de colaboradores;
- 8) credenciamento do docente como colaborador;
- 9) descredenciamento do docente.

A partir da homologação do relatório da Comissão pelo Colegiado os pareceres serão implementados pelo PPGCS.

OBS. 1: A mudança de categoria de professores do PPGCS (de permanente para colaborador) ou mesmo o desligamento também poderá ocorrer, em qualquer tempo, por iniciativa do docente e aprovada pelo colegiado.

OBS. 2: No caso de desligamento do docente, será resguardado o direito dos alunos terem suas orientações concluídas. O professor que por ventura não lograr se manter credenciado passará formalmente a condição de co-orientador, não estando apto a receber novas orientações.

OBS. 3: As dúvidas e os casos excepcionais ou omissos serão relatados pela Comissão e colocados para o Colegiado do Programa.

Prof. Luiz Claudio Lourenço  
Coordenador do Colegiado do PPGCS/UFBA